



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Assistente Operacional na área de Vigilante para a Divisão de Educação, Saúde e Ação Social

BEP: OE202504/0274

Ata n.º 7

----- Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Cabeceiras de Basto, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniram os senhores, Eng.º Luís Cabral de Almeida Summavielle, Chefe da Divisão de Obras Municipais, Dra. Sílvia Manuela Barroso de Oliveira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Dr. Manuel Henriques de Oliveira, Chefe da Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, na qualidade de membros do júri do na qualidade de membros do júri do procedimento concursal comum para ocupação de sete (7) postos de trabalho por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Operacional na área de Vigilante para a Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, publicado na bolsa de emprego público com o Código da Oferta: OE202504/0274, e publicitado com o Aviso (extrato) n.º 9098/2025/2, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 67, de 4 de abril de 2025, a fim de apreciar as eventuais alegações apresentadas em sede de direito de audiência dos interessados, pronunciando-se da seguinte forma:-----

-----1. Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção, constam das atas n.ºs 4, 5 e 6, que aqui se dão por reproduzidas, para todos os efeitos legais, bem como a admissão e exclusão dos candidatos oponentes ao presente concurso.-----

-----2. Notificados os candidatos que concluíram o procedimento com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados e constantes da lista de ordenação final dos candidatos aprovados, nos termos dos artigos 23.º e 25.º n.ºs 1 a 3, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para no prazo de dez dias úteis, querendo se pronunciarem, o Júri constatou que o candidato **Pedro Miguel Teixeira Mateus** apresentou alegações em sede de audiência prévia.-----

-----2.1. O candidato, **Pedro Miguel Teixeira Mateus**, nesta fase do procedimento, vem alegar que não concorda com os resultados obtidos na Entrevista de Avaliação de Competências, justificando pelo currículo e experiência que possui na área de vigilante. Solicitando também quais os métodos de avaliação da entrevista.-----

-----2.1.1. Face ao solicitado, o Júri analisou a alegação e os fundamentos apresentados pelo candidato e informa que, o método de seleção entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A aplicação do método de Entrevista de Avaliação de Competências incidiu sobre as listas de competências previstas para o respetivo posto de trabalho e conforme fichas individuais de avaliação. Esta entrevista foi realizada através de uma relação interpessoal, procurando informações sobre comportamentos profissionais



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. O candidato deverá nesta interação com os membros do júri demonstrar as competências, experiências, qualificações e motivações profissionais, que o caracterizam e o diferenciam, durante a entrevista. Reanalisada a respetiva ficha de avaliação do candidato, no método de seleção entrevistas de avaliação de competências, o Júri confirmou que a mesma se encontra avaliada de acordo com a entrevista realizada e de acordo com as competências e experiência demonstrada pelo candidato conforme competências em avaliação, que foram: Orientação para o Serviço Público, Realização e Orientação para Resultados, Gestão do Conhecimento, Iniciativa e Autonomia, Organização e Método de Trabalho e Orientação para a Segurança.-----

-----Pelo exposto, o júri decidiu manter a nota de 12,00 valores atribuído ao candidato **Pedro Miguel Teixeira Mateus** no terceiro método de seleção, Entrevista de Avaliação de Competências.-----

-----3. Notificados os candidatos excluídos na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção, nos termos do artigo 25.º nºs 1 a 3 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o código do procedimento administrativo, para dizerem o que se lhes oferecesse no prazo concedido em termos de audiência prévia, 10 dias, o Júri constatou que os candidatos não apresentaram alegações em sede de audiência prévia.-----

-----4. Não obstante, a Lei do Orçamento de Estado para 2025, continuar com algumas restrições às regras de admissão de pessoal, relativamente à abertura de procedimentos concursais, e correspondente despesa com o pessoal, a verdade, é que o Município de Cabeceiras de Basto apresenta uma situação financeira equilibrada, pelo que não se aplica o disposto no artigo 45.º da Lei nº 45-A/2024, de 31 de dezembro, estando a Autarquia, à data em cumprimento com todos os limites e obrigações legais.-----

-----5. Assim e tendo em conta que a ordenação final dos candidatos não sofreu qualquer alteração, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a lista de ordenação final elaborada de acordo com os critérios de desempate previstos no Aviso de abertura e nos termos da lei, que ficará anexa a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante, a qual, nos termos do nº 5 e 6 do artigo 25º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, irá ser constituída reserva de recrutamento interno, uma vez que a lista contém um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar.-----

-----6. O Júri deliberou ainda, por unanimidade, e após homologação da referida lista por parte do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, notificar tanto os candidatos aprovados como os excluídos, na aplicação dos métodos de seleção, ao abrigo do estipulado no artigo 25.º nºs. º 3 e 4 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

-----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada pelo Sr. Presidente do Júri a presente reunião e para constar e para os devidos efeitos, se lavrou a presente ata que por todos vai ser assinada.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

O Júri,

Luís Cabral de Almeida Summavielle

(Luís Cabral de Almeida Summavielle, Eng.º)

Silvia Manuela Barroso de Oliveira

(Silvia Manuela Barroso de Oliveira, Dra.)

Manuel Henrique de Oliveira

(Manuel Henrique de Oliveira, Dr.)